



Estado do Pará

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230535

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 28.559.363/0001-80, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 274.107.888-28, residente na Rua Quatro, Qd.26, Lt.19, Residencial Alvora, Bairro: Novo Tempo, Parauapebas, CEP: 68515-000, e do outro lado **ATHENA PROJETOS LTDA**, CNPJ: 07.931.550/0001-73, com sede na RUA CLEVELANDIA Nº558 LOTE 01 QUADRA 525, RUA CLEVELANDIA, Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CLARICE MENDES, residente na Rua Clevelândia nº 588, Vila Nova, Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-000, portador do(a) CPF 020.098.399-78, já qualificados no contrato inicial, oriundo ao PROCESSO LICITATORIO: Nº 073/2023/FME, INEXIGIBILIDADE: 007/2023-CPL, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"Contratação de empresa especializada para consultoria em prestação de serviços de revisão e elaboração do Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA."

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 120(cento e vinte)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa da prorrogação contratual correrá pela mesma dotação orçamentária lavrada no termo original do contrato, uma vez que, o aditivo não gerará novos custos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 15 de agosto de 2023 extinguindo-se em 13 de dezembro de 2023.



Estado do Pará

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 08 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

ATHENA PROJETOS LTDA
CNPJ 07.931.550/0001-73
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

2.